



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 176/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NCr\$ 392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer as despesas de confecção de 1.000 (mil) flâmulas alusivas à promoção cultural realizada nesta cidade, através da Unidade Móvel de Orientação Social do S.E.S.C.

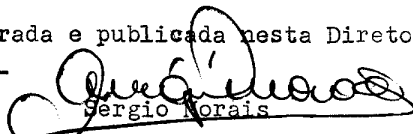
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com produto do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1 969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Norais
Diretor do Expediente.

iv/-